



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 94

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Condições:
 Assistência Jurídica e Redação
 Finanças - Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
 Educação - Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 02/12/2020 Glisene

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6847/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:13
LEG - Emenda nº 94 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ginastica Ritma (Secretaria de Esportes)	R\$ 4.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 4.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

GISLENE CARDOSO - GI

Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 4.000,00, tem por objetivo delimitar a monta (Quatro mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ginastica Ritma. Tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.